



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 988/GAB/PMMN/2020
DE 23 DE MARÇO DE 2020

PUBLICADO
Nº 1 Jural em 23/03/2020
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

Katia da Silva Augustinho
Assessor Especial
Port. 600/GAB/2019

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO
DE SALDO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas, **0008 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS, 0005 – UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2020 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2020, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R\$ 254.053,20 (Duzentos E Cinquenta E Quatro Mil E Cinquenta E Três Reais E Vinte Centavos)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP
15.4510008.1070 - CV. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO –
1ª ETAPA

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$: 253.500,00 (Duzentos E Cinquenta E Três Mil E Quinhentos Reais)

Ficha: ?

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3650005.1090 – **PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 535,20 (Quinhentos E Trinta E Cinco Reais E Vinte Centavos).

Ficha: ?



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R254.053,20 (Duzentos E Cinquenta E Quatro Mil E Cinquenta E Três Reais E Vinte Centavos)**, será por excesso de arrecadação com recurso ao convênios federais e por anulação de saldo de dotação, conforme abaixo:

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

99.9990000.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 3.500,00 (Três Mil E Quinhentos Reais).

Ficha: 66

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro - RO, 23 de Março de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município